





# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: ( ) SIM ( X ) NÃO

UNIDADES ATENDIDAS
PELO ESTUDO:

Secretaria Municipal de Administração e de Recursos Humanos

#### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Sabe-se que o objetivo principal de qualquer gestão municipal, estadual, distrital e federal, liga-se a manutenção do interesse público em todos os âmbitos da vida do cidadão. Com isso, pode-se afirmar que a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE AVANÇADO DE ARMAZENAMENTO, SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO, abarca, mais do que nunca, o objetivo principal colecionado acima (manutenção do interesse público).

Frente a este cenário, é pertinente destacar, de forma categórica, além do que foi exposto acima, que a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes, vem esforçando-se com objetivo de dotar o seu município de eficientes elementos, em todos os âmbitos, que mostrem referenciais de desenvolvimento e, acima de tudo, faça valer o ideal de segurança, cuidado e compromisso com a população do Município de Ipixuna do Pará.

Sendo assim, em benefício da população, abarcando o interesse público em todas as suas formas de manifestação, o atendimento a necessidade se desenvolve, neste caso, pela aquisição de 1 (um) item especificado abaixo.

Tal objeto, em resumo, como destrinchado acima, é indispensável para garantir o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Ipixuna do Pará.

Sendo assim, a presente contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software avançado de armazenamento, segurança e administração decorre da necessidade de modernizar e consolidar a infraestrutura tecnológica da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará. Em um cenário no qual a informação representa um dos ativos mais valiosos da gestão pública, torna-se imprescindível garantir que os dados institucionais sejam tratados com eficiência, confiabilidade e segurança, de forma a assegurar a continuidade dos serviços públicos e o







atendimento adequado às demandas da sociedade.

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, lida diariamente com um elevado volume de informações, que vai desde dados administrativos internos até registros de interesse coletivo, como informações fiscais, financeiras, orçamentárias e de atendimento ao cidadão. A ausência de ferramentas tecnológicas avançadas para gerenciamento e proteção desse acervo, compromete não apenas a eficiência da máquina pública, mas também a transparência administrativa e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Nesse contexto, o software a ser contratado proporcionará um ambiente seguro e estruturado para o armazenamento e a administração das informações institucionais, assegurando alta disponibilidade, escalabilidade e integridade dos dados. Além disso, oferecerá mecanismos de proteção avançados contra ameaças cibernéticas, aspecto que se mostra fundamental diante do crescente número de incidentes de invasão e ataques virtuais que têm atingido órgãos públicos em todo o país, muitas vezes resultando em perdas irreparáveis de dados e na paralisação de serviços.

Outro ponto a ser considerado refere-se às ferramentas administrativas de alto desempenho que o software disponibilizará, capazes de otimizar fluxos de trabalho, reduzir retrabalhos e ampliar a produtividade no âmbito da gestão municipal. Com sistemas mais modernos e eficientes, a Administração terá condições de responder de forma mais ágil e eficaz às demandas da coletividade, o que reforça o caráter de interesse público da contratação.

Do ponto de vista legal e normativo, a medida contribui para a adequação às exigências da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estabelece regras quanto ao tratamento e à proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais. O art. 1º da referida norma dispõe que seu objetivo é proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, além do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, determinando que suas disposições sejam observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Dessa forma, a implementação de ferramentas tecnológicas adequadas demonstra o compromisso da Prefeitura de Ipixuna do Pará com a conformidade legal, a governança pública e a proteção de dados sensíveis de servidores e cidadãos.

Ademais, é inegável que a evolução constante das tecnologias digitais impõe à







Administração Pública o desafio de acompanhar tais mudanças. Não se adaptar a esse contexto, implica riscos de obsolescência de sistemas e vulnerabilidade de processos administrativos. A contratação, portanto, assume caráter estratégico e preventivo, mitigando riscos relacionados à indisponibilidade de serviços, perda de dados e falhas de segurança que podem comprometer a eficiência da gestão municipal.

Outro aspecto a ser ressaltado é a contribuição para a economicidade, visto que a centralização das informações em um sistema seguro e integrado reduz a fragmentação de processos, elimina redundâncias e favorece a otimização dos recursos públicos. Assim, além da proteção dos dados, a solução contratada permitirá ganhos de eficiência administrativa e melhor aproveitamento das ferramentas tecnológicas disponíveis.

Assim, cabe reforçar que a presente contratação não atende apenas a uma necessidade interna da Administração, mas gera reflexos diretos em benefício da coletividade. A segurança e a eficiência no tratamento das informações municipais se traduzem em serviços públicos mais confiáveis, ágeis e transparentes, fortalecendo a relação entre governo e sociedade. Desse modo, a contratação mostra-se imprescindível, estratégica e plenamente alinhada ao interesse público, constituindo passo fundamental para consolidar uma gestão administrativa moderna, eficiente e segura no Município de Ipixuna do Pará.

Portanto, destaca-se, mais do que nunca, que o interesse público será alcançado, visto que os meios, instrumentos e elementos, serão disponibilizados para que o tão essencial serviço público seja desenvolvido de forma eficiente, isonômica, célere, econômica, transparente, e, principalmente, que seja desenvolvido pautado nas premissas constitucionais e infraconstitucionais, especificamente, com observância dos direitos individuais e coletivos (direitos e garantias fundamentais), dos princípios fundamentais, dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dos direitos sociais, entre outros.

Sem mais considerações, passa-se aos requisitos da contratação.

#### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I - Trata-se de uma contratação, cujo serviço não será continuado, visto que existe data predeterminada para sua finalização, podendo ser contratado por meio de Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 28, inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024; além disso, pode-se utilizar o sistema







registro de preço como procedimento auxiliar de contratação, de acordo com o art. 78, inciso IV e de acordo com o art. 82 da Lei nº 14.133/21; e, por fim, pode-se contratar por meio de dispensa de licitação (sem disputa), em razão do valor, de acordo com o Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024;

- II O prazo do contrato, atenderá os preceitos explícitos no Título III, capítulo V da Lei nº 14.133/2021:
- III O contrato deverá conter as seguintes cláusulas:
- a) Cláusula que estabeleça o objeto e seus elementos característicos;
- **b)** Cláusula que estabeleça a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- c) Cláusula que estabeleça a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- d) Cláusula que estabeleça o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- **e)** Cláusula que estabeleça o preço e as condições de pagamento, os critérios, a database e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- f) Cláusula que estabeleça os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- **g)** Cláusula que estabeleça os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- **h)** Cláusula que estabeleça o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- i) Cláusula que estabeleça a matriz de risco, quando for o caso;
- j) Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- **k)** Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- I) Cláusula que estabeleça as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- m) Cláusula que estabeleça o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos







mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

- **n)** Cláusula que estabeleça os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- **o)** Cláusula que estabeleça as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- **p)** Cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta:
- **q)** Cláusula que estabeleça a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- **r)** Cláusula que estabeleça o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- s) Cláusula referente aos casos de extinção do instrumento contratual; e
- t) Cláusula referente ao foro da sede da administração pública para dirimir qualquer questão contratual, extrajudicial ou judicial.
- IV A empresa deve atender aos requisitos de habilitação proposto no Art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021, são eles:
- a) Habilitação Jurídica;
- b) Habilitação técnica;
- c) Habilitação fiscal, social e trabalhista; e
- d) Habilitação econômico-financeira.
- **V -** O atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser seguido em estrita consonância com a Lei nº 14.133 de 2021 e em estrita consonância com o instrumento convocatório;
- **VI -** A Administração, poderá exigir a prestação da garantia na modalidade seguro-garantia e prever a obrigação de a seguradora, em caso de inadimplemento pelo contratado, assumir a execução e concluir o objeto do contrato, observada as hipóteses expostas na lei.
- **VII -** As empresas deveram seguir estritamente todos os parâmetros do termo de referência e do instrumento convocatório:







VIII - A presente contratação, aplicará as diretrizes do Art. 4º da Lei nº 14.133 de 2021 e, principalmente, as diretrizes do Art. 42 a Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 2006 que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

IX - A matriz de risco, disciplinada no Art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021, deverá ser aplicada.

Sem mais considerações, passa-se a estimativa de quantidade e memoriais de cálculo.

#### 3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E MEMÓRIAIS DE CÁLCULO

A contratação, em apreço, abarcará as necessidades no município de Ipixuna do Pará. Sendo assim, vejamos a estimativa de quantidade e memoriais de cálculo do presente objeto.

1 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE AVANÇADO DE ARMAZENAMENTO, SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO: I - ARMAZENAMENTO EM EQUIPE: 15 TB DE ESPAÇO TOTAL (5 TB POR LICENÇA ATIVA, MÍNIMO DE 3 LICENÇAS); II - ENVIO DE ARQUIVOS GRANDES: ENVIO DE ARQUIVOS DE ATÉ 100 GB VIA DROPBOX TRANSFER; III - CONTROLES DE EQUIPE: GERENCIAMENTO DE CONVITES, APROVAÇÃO DE DISPOSITIVOS E ACESSO À CONTA DE MEMBROS ("ACESSO COMO USUÁRIO"); IV - INTEGRAÇÕES: SUPORTE A SSO (LOGON ÚNICO) E INTEGRAÇÕES VIA API; V - GERENCIAMENTO DE ADMINISTRADORES: DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS COM DIFERENTES NÍVEIS DE ACESSO; VI - SEGURANÇA AVANÇADA: ALERTAS DE SEGURANÇA, DETECÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RANSOMWARE, CRIPTOGRAFIA DE PONTA A PONTA E GERENCIAMENTO AVANCADO DE CHAVES: VII - HISTÓRICO DE VERSÕES AMPLIADO: RECUPERAÇÃO DE ARQUIVOS E VERSÕES POR ATÉ 1 ANO; VIII -ATENDIMENTO PRIORITÁRIO: SUPORTE VIA TELEFONE, CHAT OU E-MAIL COM AGENTES EM TEMPO REAL; E IX - PROTEÇÃO DE CONTEÚDO: CLASSIFICAÇÃO DE DADOS, ALERTAS DE ATIVIDADE SUSPEITA E FERRAMENTAS PARA EVITAR PERDA DE DADOS. QUANTIDADE DE USUÁRIOS: 6 (SEIS) USUÁRIOS / Quantidade: 1 / Unidade de Medida: Unidade / Valor Unitário: R\$ 11.010,00 / Nível de urgência: Alto / Valor Total: R\$ 11.010,00. ITEM 1

TOTALIZANDO R\$ 11.010,00 (ONZE MIL E DEZ REAIS).

Sem mais considerações, passa-se ao levantamento de mercado e justificativa da







escolha da solução a contratar.

# 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR E DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS.

O levantamento de mercado foi caracterizado a partir das experiências positivas de contratações anteriores. Tais experiências, justificam, também, a escolha da solução a contratar. Além disso, a solução a ser contratada liga-se ao interesse público que deve ser atendido e que já foi positivado acima.

Sendo assim, a solução em cheque está diretamente ligada a necessidade desenvolvida pela população do Município de Ipixuna do Pará. Outra solução, portanto, não se encaixaria às especificidades do objeto.

Em outro horizonte, observa-se a existência da possibilidade de impactos ambientais, mas existem, de pronto, medidas mitigadoras, são elas: I - Sanções em caso de crimes ambientais de acordo com o Código Penal Brasileiro, de acordo com a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e de acordo com os regulamentos municipais sobre o tema.

Sem mais considerações, passa-se as estimativas de preços ou preços referenciais.

#### 5. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

As estimativas de preços ou os preços referenciais, foram desenvolvidos por meio da pesquisa de preço especializada e desenvolvida a partir do banco de dados/preços disponibilizados pela plataforma M2A utilizada pelo Município de Ipixuna do Pará. Vale dizer, que a plataforma M2A vincula todas as possibilidades abarcadas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Sendo assim, os parâmetros utilizados foram: inciso IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Diante disso, é importante destacar que o valor estimado alcançado por meio da pesquisa especializada é de **TOTALIZANDO R\$ 11.010,00 (ONZE MIL E DEZ REAIS).** Passa-se a descrição da solução como um todo.







Sem mais considerações, passa-se a descrição da solução com um todo.

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo, se liga a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software avançado de armazenamento, segurança e administração.

Já a descrição da solução como um todo, se desenvolve quando compreendemos que: I - A presente contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software avançado de armazenamento, segurança e administração decorre da necessidade de modernizar e consolidar a infraestrutura tecnológica da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará. Em um cenário no qual a informação representa um dos ativos mais valiosos da gestão pública, torna-se imprescindível garantir que os dados institucionais sejam tratados com eficiência, confiabilidade e segurança, de forma a assegurar a continuidade dos serviços públicos e o atendimento adequado às demandas da sociedade; II - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, lida diariamente com um elevado volume de informações, que vai desde dados administrativos internos até registros de interesse coletivo, como informações fiscais, financeiras, orçamentárias e de atendimento ao cidadão. A ausência de ferramentas tecnológicas avançadas para gerenciamento e proteção desse acervo, compromete não apenas a eficiência da máquina pública, mas também a transparência administrativa e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população; III - O software a ser contratado proporcionará um ambiente seguro e estruturado para o armazenamento e a administração das informações institucionais, assegurando alta disponibilidade, escalabilidade e integridade dos dados. Além disso, oferecerá mecanismos de proteção avançados contra ameaças cibernéticas, aspecto que se mostra fundamental diante do crescente número de incidentes de invasão e ataques virtuais que têm atingido órgãos públicos em todo o país, muitas vezes resultando em perdas irreparáveis de dados e na paralisação de serviços; IV - Outro ponto a ser considerado refere-se às ferramentas administrativas de alto desempenho que o software disponibilizará, capazes de otimizar fluxos de trabalho, reduzir retrabalhos e ampliar a produtividade no âmbito da gestão municipal. Com sistemas mais modernos e eficientes, a Administração terá condições de responder de forma mais ágil e eficaz às demandas da coletividade, o que reforça o caráter de interesse público da contratação; V - Do ponto de vista legal e normativo, a







medida contribui para a adequação às exigências da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estabelece regras quanto ao tratamento e à proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais. O art. 1º da referida norma dispõe que seu objetivo é proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, além do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, determinando que suas disposições sejam observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Dessa forma, a implementação de ferramentas tecnológicas adequadas demonstra o compromisso da Prefeitura de Ipixuna do Pará com a conformidade legal, a governança pública e a proteção de dados sensíveis de servidores e cidadãos; VI - Ademais, é inegável que a evolução constante das tecnologias digitais impõe à Administração Pública o desafio de acompanhar tais mudanças. Não se adaptar a esse contexto, implica riscos de obsolescência de sistemas e vulnerabilidade de processos administrativos. A contratação, portanto, assume caráter estratégico e preventivo, mitigando riscos relacionados à indisponibilidade de serviços, perda de dados e falhas de segurança que podem comprometer a eficiência da gestão municipal; VII - Outro aspecto a ser ressaltado é a contribuição para a economicidade, visto que a centralização das informações em um sistema seguro e integrado reduz a fragmentação de processos, elimina redundâncias e favorece a otimização dos recursos públicos. Assim, além da proteção dos dados, a solução contratada permitirá ganhos de eficiência administrativa e melhor aproveitamento das ferramentas tecnológicas disponíveis; e VIII - A presente contratação não atende apenas a uma necessidade interna da Administração, mas gera reflexos diretos em benefício da coletividade. A segurança e a eficiência no tratamento das informações municipais se traduzem em serviços públicos mais confiáveis, ágeis e transparentes, fortalecendo a relação entre governo e sociedade. Desse modo, a contratação mostra-se imprescindível, estratégica e plenamente alinhada ao interesse público, constituindo passo fundamental para consolidar uma gestão administrativa moderna, eficiente e segura no Município de Ipixuna do Pará.

Sendo assim, para que a solução seja consolidada de forma proficiente, a empresa deverá seguir todos os termos positivados no termo de referência e no edital.

Por fim, como instrumento de apoio, ressalta-se que a modalidade utilizada pode ser o Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 28, inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024; além disso, pode-se utilizar







o sistema registro de preço como procedimento auxiliar de contratação, de acordo com o art. 78, inciso IV e de acordo com o art. 82 da Lei nº 14.133/21; e, por fim, pode-se contratar por meio de dispensa de licitação (sem disputa), em razão do valor, de acordo com o Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024;

#### 7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução será em itens, assim ficará:

1 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE AVANÇADO DE ARMAZENAMENTO, SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO: I - ARMAZENAMENTO EM EQUIPE: 15 TB DE ESPAÇO TOTAL (5 TB POR LICENÇA ATIVA, MÍNIMO DE 3 LICENÇAS); II - ENVIO DE ARQUIVOS GRANDES: ENVIO DE ARQUIVOS DE ATÉ 100 GB VIA DROPBOX TRANSFER; III - CONTROLES DE EQUIPE: GERENCIAMENTO DE CONVITES, APROVAÇÃO DE DISPOSITIVOS E ACESSO À CONTA DE MEMBROS ("ACESSO COMO USUÁRIO"); IV - INTEGRAÇÕES: SUPORTE A SSO (LOGON ÚNICO) E INTEGRAÇÕES VIA API; V - GERENCIAMENTO DE ADMINISTRADORES: DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS COM DIFERENTES NÍVEIS DE ACESSO; VI - SEGURANÇA AVANÇADA: ALERTAS DE SEGURANÇA, DETECÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RANSOMWARE, CRIPTOGRAFIA DE PONTA A PONTA E GERENCIAMENTO AVANÇADO DE CHAVES; VII - HISTÓRICO DE VERSÕES AMPLIADO: RECUPERAÇÃO DE ARQUIVOS E VERSÕES POR ATÉ 1 ANO; VIII -ATENDIMENTO PRIORITÁRIO: SUPORTE VIA TELEFONE, CHAT OU E-MAIL COM AGENTES EM TEMPO REAL; E IX - PROTEÇÃO DE CONTEÚDO: CLASSIFICAÇÃO DE DADOS, ALERTAS DE ATIVIDADE SUSPEITA E FERRAMENTAS PARA EVITAR PERDA DE DADOS. QUANTIDADE DE USUÁRIOS: 6 (SEIS) USUÁRIOS / Quantidade: 1 / Unidade de Medida: Unidade / Valor Unitário: R\$ 11.010,00 / Nível de urgência: Alto / Valor Total: R\$ 11.010,00. ITEM 1

#### TOTALIZANDO R\$ 11.010,00 (ONZE MIL E DEZ REAIS).

O parcelamento da solução, justifica-se, frente as diferentes especificações. Veja, que cada item possui uma especificação. Será inviável não parcelar a solução, por isso, a exigência do mesmo. Sendo assim, portanto, teremos 1 (um) item a ser arrematado.

Passa-se ao demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.







Trouxemos à baila, de forma categórica, solução que de pronto mostra-se econômica, célere, legal, razoável, eficiente, segura juridicamente, moral a partir da perspectiva legal tanto constitucional como infraconstitucional.

Seus moldes atendem ao interesse público, suprem as necessidades da população de Ipixuna do Pará e, principalmente, dão segurança aos munícipes.

Sem mais considerações, passa-se as providências para adequação ao ambiente do órgão.

#### 9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se identificou necessidade de adequação ao ambiente do órgão.

Sem mais considerações, passa-se as contratações correlatas ou interdependentes.

#### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A solução encontrada, não possui correlação ou interdependência com qualquer outra contratação.

Sem mais considerações, passa-se a declaração de viabilidade ou não da solução.

#### 11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Declaramos, para os devidos fins legais, que a solução se mostra viável em todas as suas circunstâncias e âmbitos.

Sem mais considerações e moldados pelo ordenamento jurídico brasileiro, concluiuse tal estudo técnico preliminar no **dia 02 de setembro de 2025.** 

> RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO Eliane Correa da Silva Soares CPF nº 703.205.002-68

> RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO William Silva Moura Junior CPF nº 043.623.442-41

> RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO Diego Lopes da Silva CPF nº 871.508.242-34

> > **AUTORIDADE COMPETENTE**







# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO MAPA DE RISCO E MATRIZ DE RISCO

O presente mapa de risco, encontra fundamento legal na exegese do Art. 18, inciso X da Lei nº 14.133 de 2021, diz

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

[...]

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; (LEI Nº 14.133 DE 2021)

Veja! Precisamos compreender que mapa de risco não é a matriz de risco positivado no Art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021.

Sendo assim, passa-se ao mapa de risco:

MAPA DE RISCO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE AVANÇADO DE ARMAZENAMENTO, SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO.

EVENTOS DE RISCOS	NÍVEL DE RISCO
I - Ausência de Justificativa da Contratação; Falha na elaboração do documento de Formalização da Demanda pelo setor requisitante; e Dificuldade de planejamento da contratação pela Unidade Gestora, devido a ausência de informações necessárias.	ALTO ( ) MÉDIO (x) BAIXO ( )
II - Extrapolamento dos prazos internos para finalização do Estudo Preliminar; Ausência de procedimento interno para elaboração de Estudos Preliminares; e Atraso na finalização do Projeto Básico / Termo de Referência e, consequentemente, atraso no processo licitatório.	ALTO()
III - Elaboração de Estudo Preliminar	ALTO()







	CONTRATAÇÃO
insuficiente para a contratação; Falta de	MÉDIO ( )
capacitação da equipe de Planejamento da	BAIXO (x)
Contratação nos requisitos legais	
aplicáveis; e Contratação de serviços com	
' · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
falhas de especificação e necessidade de	
aditivo contratual.	
<b>IV -</b> Ausência de passagem de	AĻTO ( )
conhecimento entre a equipe de	MÉDIO ( )
planejamento da contratação e a equipe de	BAIXO (x)
gestão e fiscalização do contrato; Equipe	( )
indicada para fiscalização do serviço não	
contém nenhum colaborador da Equipe de	
Planejamento da Contratação e ausência	
de sistemática interna definida para	
passagem de serviços entre equipes; e	
Ausência de execução de todo ou parte do	
que foi definido no planejamento da	
contratação.	
,	ALTO ( )
V - Análise de custo orçamentário de	ALTO()
contratação deficiente para o serviço em	MÉDIO (x)
questão; Falha da equipe técnica	BAIXO ( )
responsável pelo levantamento dos	
quantitativos, composições de custo dos	
serviços e revisão final; Falta de	
Procedimento Operacional que padronize o	
processo de pesquisa de preços de	
projetos; Aditivos Contratuais; e	
Impugnação do edital por inexequibilidade	
orçamentária, Licitação com itens desertos.	
VI - Falha na compreensão das	ALTO()
especificações pelo fornecedor; As	MÉDIO (x)
especificações de contratação do serviço	BAIXO ( )
	DAIAO ( )
não estão claras ou apresentam ausência	
de requisitos legais necessários ao	
entendimento do Objeto; e Possibilidade de	
interrupção do processo licitatório; e	
problemas técnicos na fase de fiscalização	
de contrato.	
VII - Ausência de Empresas interessadas	ALTO()
em participar do processo de licitação	MÉDIO ( )
	` '
(deserta); Plano de contratação com	BAIXO (x)
requisitos orçamentários insuficientes,	
levando a subprecificação; e Subpreço dos	
serviços, ocasionando licitação deserta ou	
fracassada.	
VIII - Seleção de fornecedor incapaz de	ALTO()
executar o contrato; Ausência de previsão	MÉDIO ( )
	` '
da solicitação de Atestado de Capacidade	BAIXO (x)







T/ : " O i i	SOMMATAÇÃO
Técnica que indique que a Contratada	
prestou serviços com mesma natureza e	
características ou outras exigências	
previstas em Lei Especial; e não obtenção	
do objeto contratado e descumprimento,	
pela contratada, das obrigações previstas	
em contrato.	
IX - Restrição à competitividade; Análise de	ALTO()
contratação com adoção de excessivas	MÉDIO ( )
cláusulas técnicas restritivas; e	BAIXO (x)
Impugnação e Suspensão da licitação,	
Licitação deserta ou fracassada; ou	
possibilidade de elevação dos preços	
contratados.	
X - Contratação de obra e serviços com	ALTO()
fornecimento de projeto executivo; Custo	MÉDIO (x)
do contrato subestimado pela ausência de	BAIXO ( )
projeto executivo; Atraso para EP início os	
i i	
serviços de reforma; aditivo de preço/valor	
do contrato; e Aditivo de prazo do contrato.	ALTO ( )
XI - Atrasos nos pagamentos das	ALTO()
medições, acima dos prazos legais	MÉDIO ( )
definidos por Lei, ocasionando o retardo na	BAIXO (x)
continuidade dos serviços de reforma	
contratados; Ausência de previsão de	
recursos orçamentários que assegurem o	
pagamento das etapas a serem executadas	
no exercício financeiro em curso; e	
Interrupção da execução contratual, e	
retardo na prestação dos serviços.	
XII - Ausência de pessoal suficiente para a	ALTO()
fiscalização de execução de contratos de	MÉDIO (x)
	<b>\</b>
serviços técnicos; Multiplicidade de	BAIXO ( )
demandas internas aos mesmos	
profissionais; e Fiscalização ineficiente e	
resultado final de baixa qualidade.	
XIII - Fiscalização ineficiente do contrato;	AĻTO()
Equipe indicada é inadequada à	MÉDIO (x)
fiscalização do contrato, e falta de	BAIXO ( )
capacitação da equipe para fiscalização do	
contrato; e Fiscalização ineficiente e	
resultado final de baixa qualidade.	
XIV - Dificuldade de atendimento ao	ALTO()
cronograma físico financeiro inicial previsto;	MÉDIO (x)
estimativa insuficiente das fases do	BAIXO ( )
	DAINO ( )
cronograma físico financeiro; e	
Necessidade de editive contratuel de pre-	<b>.</b>
Necessidade de aditivo contratual de prazo e atraso na entrega dos serviços	







	CONTRATAÇÃO
programados.	
XV - Divergências nas quantidades a serem executadas na prestação dos serviços; Metodologia de avaliação e quantificação é subjetiva ou não proporciona mecanismo para quantificar a demanda; e Paralisação da execução contratual, ou pagamento de serviços não completos.	ALTO ( ) MÉDIO ( ) BAIXO (x)
XVI - A contratada não possui liquidez financeira para continuar o contrato; Desequilíbrio financeiro relacionado a gestão interna da Contratada; Desequilíbrio financeiro relacionado a atrasos de pagamentos das medições pela Universidade; Paralisação do trabalho e rescisão do contrato de prestação de serviços; e Paralisação do trabalho e rescisão do contrato de prestação de serviços.	ALTO ( ) MÉDIO ( ) BAIXO (x)
XVII - Dificuldade de Acesso da Fiscalização ao local da Execução dos serviços; Limitação da disponibilidade de veículos para a locomoção, devido a restrições sanitárias; e Paralisação da obra e Impossibilidade de medição de serviços;	ALTO ( ) MÉDIO ( ) BAIXO (x)
XVIII - O Fornecedor é incapaz de executar o contrato; Não possui responsável legalmente habilitado na empresa; A planilha de contratação não indicou a necessidade de alocação de Responsável Técnico para a obra em questão; Não emissão da Ordem de Início dos serviços; Ausência de emissão da ART ou RRT; e Necessidade de aditivo contratual de prazo e atraso na entrega dos serviços programados.	ALTO ( ) MÉDIO ( ) BAIXO (x)

Passa-se a matriz de risco.

A presente matriz de risco, encontra fundamento legal na exegese do Art 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021. Diz

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXVII - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus







financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;
- b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;
- c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia; (LEI Nº 14.133 DE 2021)

Sendo assim, vejamos.

# MATRIZ DE RISCO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE AVANÇADO DE ARMAZENAMENTO, SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO.

EVENTOS DE RISCOS	NÍVEL DE RISCO	
I - Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação de processos de contratação de serviços técnicos.	ALTO ( ) MÉDIO (x) BAIXO ( )	
II - Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte de gestores e operadores de processos de contratação de serviços técnicos.	ALTO ( ) MÉDIO (x) BAIXO ( )	
<b>III -</b> Evento deve ocorrer em algum momento, é esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido em contratação de serviços técnicos.	, • • •	
IV - Evento que provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte de gestores e operadores de processos de contratação de serviços técnicos.	ALTO ( ) MÉDIO (x) BAIXO ( )	







V - Evento se reproduz seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidentes mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação de serviços técnicos.	ALTO ( ) MÉDIO ( ) BAIXO (x)
VI - Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar o impacto sobre a contratação do serviço.	ALTO ( ) MÉDIO (x) BAIXO ( )
VII - Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais, mas determina ações de caráter corretivo. Prejudica o alcance dos objetivos.	ALTO ( ) MÉDIO (x) BAIXO ( )
VIII - Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado.	ALTO ( ) MÉDIO ( ) BAIXO (x)
IX - Evento com potencial para levar o serviço de contatação ao colapso, determinando a interrupção do processo.	ALTO ( ) MÉDIO ( ) BAIXO (x)

Por fim, destaca-se as categorias de riscos, são elas: I - Operacional; II - Orçamentário; III - Legal; e IV - Imagem;

O risco operacional, é o evento que pode comprometer as atividades do órgão ou entidade, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas.

O Orçamentário, é o evento que pode comprometer a capacidade do órgão de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização do processo licitatório e, consequentemente, atrasos nas contratações de serviços técnicos.

O legal, é o evento derivado de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades.

E, por último, o risco de imagem é o que pode comprometer a confiança da sociedade (parceiros, clientes, etc), na instituição.

Sem mais considerações, concluiu-se tal mapa de risco no dia 02 de setembro de 2025.







#### RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO Eliane Correa da Silva Soares CPF nº 703.205.002-68

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO
William Silva Moura Junior
CPF nº 043.623.442-41

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO

Diego Lopes da Silva

CPF nº 871.508.242-34

**AUTORIDADE COMPETENTE**